

Matricula

23.036

Ficha

1

Ribeirão Pires, 09 de setembro de 1985.

**IMÓVEL:** Um terreno constituído pelo lote 13, da quadra 4, do Jardim Luso, com a área de 230 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, medindo 10 metros de frente para a Rua Epitácio Pessoa, por 23 metros do lado direito, onde divide com o lote 14, e 23 metros do lado esquerdo, onde divide com o lote 12, tendo 10 metros nos fundos, onde confronta com os lotes 17 e 18.

**CONTRIBUINTE:**

**PROPRIETÁRIOS:** THEREZINHA ANTONIA RONCON DE MIRANDA e seu marido HENRIQUE GOMES DE MIRANDA, (1/2 ideal), brasileiros, do comércio, CI. nºs 2.135.660 e 5.777.947, casado no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF. nº.. 106.628.558-68, residentes à Avenida Fortuna, nº127, nesta Cidade; JOÃO RONCON NETO, do comércio e sua mulher GRAZIELA/AMÉLIA MASIERO RONCON, (1/6), do lar, brasileiros, CI. nºs.. 4.177.662 e 3.939.117, casados no regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, CPF. nº 212.125.548-68, residentes à Avenida Francisco Monteiro, nº1.840, nesta Cidade; WANDERLEY RONCON, do comércio e sua mulher MARIA APARECIDA RONCON, (1/6), do lar, brasileiros, CI. nºs 5.430.081 e / 18.119.251, casados no regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, CPF. nº 572.710.038-00, residentes à Rua Dr. Felício Laurito, nº 61, nesta Cidade; e ANGELA MARIA RONCON SANSALONI, do lar, e seu marido CARMELO MENDES -/SANSALONI, (1/6), industrial, brasileiros, CI. sob. nºs... 7.805.679 e 9.576.709, casados no regime de comunhão parcial

Matrícula

23.036

Ficha

1

Verso

de bens, posterior à Lei 6.515/77, CPF. nºs 762.753.108-04 e 005.052.038-55, residentes à Rua Dr. Felício Laurito, nº61, nesta Cidade.

TÍTULO ANTERIOR: Loteamento registrado sob nº1, na matrícula 20.787..

Ribeirão Pires, 09 de setembro de 1.985.

A Oficial Maior Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

R.1. Ribeirão Pires, 09 de setembro de 1.985.

TRANSMITENTES: THEREZINHA ANTONIA RONCON DE MIRANDA e seu marido. HENRIQUE GOMES DE MIRANDA, retro qualificados.

ADQUIRENTES: JOÃO RONCON NETO e sua mulher GRAZIELA AMÉLIA MASIERO RONCON; WANDERLEY RONCON e sua mulher MARIA APARECIDA RONCON, e ANGELA MARIA RONCON SANSALONI, e seu marido CARMELO MENDES SANSALONI, todos retro e supra qualificados.

TÍTULO: Permuta de -parte ideal.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 24 de maio de 1.985, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Cidade, livro 102, fls. 119. .

VALOR: Cr\$132.000.

CONDIÇÃO: A presente permuta é feita de 1/2 ideal do imóvel.

A escrevente autorizada Mariza da Silva Ribeiro (Mariza da Silva Ribeiro).

R.2. Ribeirão Pires, 26 de junho de 1.992.

segue ficha 2.:

Matrícula

23.036

Ficha

2

Ribeirão Pires, 26 de junho

de 1992

AUTORAS: APARECIDA DOS ANJOS RIGUETTI DA SILVA, brasileira, viúva, empresária, RG. 5.396.146-SP, CPF. 050.372.438-66; VERA LUCIA DIAS DA SILVA LUKESIC, brasileira, estudante universitária, RG. 12.812.983-SP, CPF. 124.173.468-26, casada no regime da comunhão parcial de bens, após à Lei 6.515/77 com STEFANO GIUSEPPE LUKESIC, brasileiro, engenheiro, RG. 11.044.179-SP, CPF. nº/033.393.418-00; e ENI DIAS DA SILVA BIANCHI, brasileira, estudante universitária, RG. 12.812.983, CPF. 156.044.638-25, casada no regime da comunhão parcial de bens, após à Lei 6.515/77 / com JAIME BIANCHI, brasileiro, empresário, RG. 10.468.729, CPF. 061.075.118-22, todos com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 588, Centro, Santo André-SP.

RÉU: JOÃO RONCON NETO, brasileiro, comerciante, RG. 4.117.662-SP, CPF. 212.125.548-68, casado no regime da comunhão universal de bens, antes à Lei 6.515/77 com GRAZIELA AMÉLIA MAZIERO RONCON, brasileira, do lar, RG. 3.939.117-SP, residente na Avenida Fortuna, nº 72, nesta Cidade.

TÍTULO: Sequestro.

FORMA DO TÍTULO: Mandado Judicial de 26/05/92 aditado em 24/06/92 e 25/06/92, extraído dos autos de ação Cautelar de Sequestro, feito nº 686/92, processado perante o Juízo de Direito da Sexta Vara Cível da Comarca de Santo André, com cumpra-se de 26/06/92 do Dr. Jairo de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca.

→ VALOR: R\$ 100.000,00.

DEPOSITÁRIO: Dr. Geraldo Volpe de Andrade.

Matrícula

23.036

Ficha

2

Versão

A Oficiala Interina Irinea Ap. Carpinelli Giachello (Irinea Ap. Carpinelli Giachello).

Prenotação n. 108.777, de 25 de maio de 2017.

**Av.03 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 25/05/2017, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Ribeirão Pires - SP (ordem n. 05032004920108260505) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000165376, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução fiscal movida pelo **MUNICIPIO DE RIBEIRÃO PIRES**, inscrito no CNPJ/MF n. 46.522.967/0001-34, em face de **WANDERLEY RONCON**, inscrito no CPF/MF n. 572.710.038-00, e **JOÃO RONCON NETO**, inscrito no CPF/MF n. 212.125.548-68, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$640,24 (seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Foi nomeado depositário João Roncon Neto. Consta da certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente aos executados, datada de 08/09/2016, folhas 82. "Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 26 de maio de 2017.

A Escrevente: Ellen Rodrigues Bueno (Ellen Rodrigues Bueno).

Prenotação n. 109.011, de 23 de Junho de 2017.

**Av.04 - PENHORA - PARTE IDEAL DE 33,333%:** Consta da certidão para averbação de penhora expedida em 21/06/2017, pelo 6º Ofício Cível de São Paulo-SP (processo n. 0026592-55.1992.8.26.0554) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000169090, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução civil movida por **APARECIDA DOS ANJOS RIGHETTI DA SILVA**, CPF/MF n. 050.372.438-66; **VERA LUCIA DIAS DA SILVA LUKESIC**, CPF/MF n. 124.173.468-26; **ENI APARECIDA DIAS DA SILVA BIANCCHI**, CPF/MF n. 156.044.638-25, em face de **JOÃO RONCON NETO**, CPF/MF n. 212.125.548-68, que a parte ideal correspondente à 33,333% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para garantia da execução cujo valor é de R\$218.674,03 (duzentos e dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais e três centavos). Foi nomeado depositário o próprio executado. Valor para base de cálculo: R\$5.607,03. Emolumentos (itens 1.c e 10): Of.: R\$58,63/ Est.: R\$16,66/ Ipesp.: R\$11,41/ R.Civ.: R\$3,09/ T.J.: R\$4,02/ MP: R\$2,81/ ISS: R\$01,93. Total: R\$98,55. Ribeirão Pires, 14 de Julho de 2017.

A Escrevente: Natália Maria Miquelino Leal (Natália Maria Miquelino Leal).

MATRÍCULA

FICHA

23.036

03

Ribeirão Pires, 25 de setembro de 2017.

Prenotação n. 109.806, de 21 de setembro de 2017.

**Av.05 - PENHORA:** Consta da certidão para averbação de penhora de 20/09/2017, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Ribeirão Pires - SP (ordem n. 0509540-72.2011.8.26.0505) recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico - protocolo n. PH000182203, em conformidade com a Subseção III, da Seção XI, do Cap. XX (atualizado pelo Prov. 37/2013) das NSCGJ-SP, extraída dos autos da execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PIRES**, inscrito no CNPJ/MF n. 46.522.967/0001-34, em face de **JOÃO RONCON NETO**, inscrito no CPF/MF n. 212.125.548-68, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da execução cujo valor é de R\$1.036,65 (um mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Foi nomeado depositário João Roncon Neto. Consta de certidão que houve decisão Judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, decisão datada de 10/04/2014, folhas 11. \*Conforme consta do item 1.7, da Tabela de Emolumentos, os emolumentos devidos pelo registro de penhora, efetivada em execução trabalhista ou fiscal serão pagos a final ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento". Ribeirão Pires, 25 de setembro de 2017.

A Escrevente:  (Ellen Rodrigues Bueno).